

Abre ao Orçamento Fiscal da União,
em favor de Operações Oficiais de
Crédito, crédito especial no valor de
R\$ 336.700.811,00, para os fins que
especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00 (trezentos e trinta e seis milhões setecentos mil oitocentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 6 de maio de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional